MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0559/2001

Autoriza a doação de bens móveis do patrimônio do Município para a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a doar à Fundação Rio das Ostras de Cultura – FRC, todos os bens móveis adquiridos pelo Município através do Convênio firmado com o Ministério da Cultura no ano de 1997 para formação da Biblioteca Pública Municipal, e ainda, os bens móveis que servem ao Projeto *Kuarup* – Orquestra de cordas e sopros.

Art. 2º - Os bens móveis referidos no artigo anterior constam do Anexo da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 13 Ano I
JORNAL Oficial R. O.
No Data 05/10 a 11/10/2001
Na Página 04
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE